



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 056, DE 03 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), com objetivo de suplementar recurso para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|---|-------|------|-------------------------|
| 1.135 | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros | 0001 | 118 | R\$ 790,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 790,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|-------|---|-------|------|-------------------------|
| 1.035 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 0001 | 117 | R\$ 395,00 |
| 1.035 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 0001 | 119 | R\$ 395,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 790,00 |

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de maio de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração